

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 163/97

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA RITA VIEIRA
LIMA A LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.”**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominada “RUA RITA VIEIRA LIMA” o trecho com o início na Avenida Joaquim Dias Santiago até o Rio Paraopeba, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial por Lei.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 14 de Outubro de 1997.

Registrada no Livro próprio e Publi-
cada em data 14/10/97 Prefeitura

Municipal de Tocantins-MG em 14/10/97


Assist. de Governo


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal

Rua Padre Macário, nº 129 Centro Tocantins - MG.
Cep - 36 512-000 Telefax (032) 574-1319